



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional



Camara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 1712/2018
Data: 22/05/2018 Horário: 23:16
Legislativo - PAR 121/2018

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Avaliando o Projeto de Lei de nº 063/18, recebido nesta Casa de Leis em 21/05/18, e registrado sob o nº 114/2018, de autoria da Prefeita, que Autoriza o Poder Executivo a conceder a REVISÃO GERAL ANUAL, do ano 2018, no valor de 2,76%, incidentes sobre todas as remunerações e proventos dos servidores ativos, inativos, pensionistas, estatutários e celetistas da Administração Direta, das Autarquias e Fundação Municipal, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é Legal, Constitucional e Regimental, sendo a propositura de iniciativa privativa do Sr. Prefeito, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

No entanto este Relator detectou erro redacional, que pode ser sanado por meio de Emenda, sendo que o artigo 6º deve ser suprimido e o artigo 5º passa ter a seguinte redação:

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ~~produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2018.~~

Art. 6º ~~Revogam-se as disposições em contrário.~~

ANEXO V

ESCALA DE REFERÊNCIAS E VALORES





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

**Assim, com as emendas,
emito parecer favorável
à sua regular tramitação.
Ibitinga, 22 de maio de 2.018.**

**Vereador: Marlos Ribas Mancini
Relator Especial**

